



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba -MG

LEI MUNICIPAL Nº 1.859, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a subvencionar as entidades que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar no exercício de 2007, as seguintes entidades, num total de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso

PROGRAMA: 0803 – Atenção à Terceira Idade

Casa de Repouso Nossa Senhora da Guia de Carmo do Paranaíba ----- 15.000,00

SUBFUNÇÃO: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

PROGRAMA: 0801 – Assistência Social Geral

Associação de Deficientes de Carmo do Paranaíba – ADECAP ----- 1.500,00

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0801 – Assistência Social Geral

Comunidade Terapêutica Fênix ----- 10.000,00

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0802 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Centro Comunitário Santa Cruz “Cantinho da Sagrada Face de Jesus” ----- 10.000,00

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 1202 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Instituto Alto Paranaíba ----- 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba -MG

SUBFUNÇÃO: 364 – Ensino Superior

PROGRAMA: 1207 - Ensino Superior e Profissionalizante

Associação dos Estudantes de Carmo do Paranaíba – ASSECAP ----- 100.000,00

SUBFUNÇÃO: 367 – Educação Especial

PROGRAMA: 1206 – Atendimento à Educação Especial

APAE de Carmo do Paranaíba ----- 15.000,00

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural

Associação Congado Viagem de Maria ----- 1.500,00

Congado Beija - Flor Rosário de Luz ----- 1.500,00

Congado Nossa Senhora do Rosário de Carmo do Paranaíba ----- 1.500,00

Grupo Folclórico Moçambique Filhos do Divino Espírito Santo ----- 1.500,00

Grupo Folclórico Moçambique Rosário de Maria ----- 1.500,00

Art. 2º As subvenções constantes desta Lei serão repassadas de acordo com a programação de desembolso estabelecida para as unidades orçamentárias.

Art. 3º O orçamento de 2007 conterà dotações próprias para cobertura do autorizado pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam - se as disposições em contrário e em especial a Lei n.º 1.816, de 30 de dezembro de 2005.

Carmo do Paranaíba (MG), 21 de dezembro de 2006.


JOÃO BRAZ DE QUEIROZ,
Prefeito Municipal

